



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

Portaria nº 112/2024

De, 12 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais ao Professor Efetivo, **JEAN SILVA DOS SANTOS**, CPF Nº 034.587.063-80, junto a Secretaria Municipal de Educação, passando o mesmo a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/02/2024 com vigência a 31/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal